



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

São Francisco do Brejão (MA), 07 de abril de 2025

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fio, sarjetas e pavimento asfáltico (tapa-buracos), contratados por esta Pasta junto a **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº **002/2025**, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **23,07%**, totalizando a importância de **R\$ 233.827,62** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme planilhas orçamentárias em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 125 da lei 14.133/21.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPABURACOS).

1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPABURACOS).

2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a execução da obra conforme planilhas apresentadas.

Após o início dos serviços, verificou-se que os itens presentes na planilha inicial eram insuficientes para atender toda a demanda que a secretaria necessita.

Para tanto, optou-se pelo acréscimo nos mesmos itens, mantendo-se o valor original de contratação, crescendo-se apenas os quantitativos necessários ao prosseguimento dos serviços.

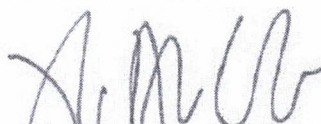
Tais quantitativos estão apresentados na planilha orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a este acréscimo foram calculados considerando os valores do contrato, adotando o BDI inicial do processo.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 233.827,62** (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte sete e sessenta e dois centavos). Este valor corresponde a **23,07%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e manutenção (50,00%).

O detalhamento desses quantitativos estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

São Francisco do Brejão – MA, 07 de Abril de 2025.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO – RECUPERAÇÃO DE RUAS, MEIO FIO, TERRAPLANAGEM, BLOQUETEAMENTO E DRENAGEM.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é contratação de serviços de manutenção de ruas, meio fios e recuperação através de tapa-buracos, drenagem e pavimentação em bloquete. Portanto, detalhar a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a contratação de uma empresa especializada para recuperação de ruas, meios fios e drenagem no município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente a contratação de uma empresa especializada posto tratar-se de melhorias contínuas em ruas e avenidas recuperação de meio fios e drenagem para melhor atender a infraestrutura do município.

Assim, o objetivo da contratação é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da infraestrutura, melhorias em drenagem e recuperação de ruas. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar a trafegabilidade e mobilidade urbana do município de São Francisco do Brejão por meio de manutenção das vias urbanas.

O projeto será implementado seguindo um plano estruturado, de forma a otimizar os esforços e minimizar os transtornos para a população. O cronograma incluirá etapas como levantamento e diagnóstico das vias a serem recuperadas, planejamento das intervenções, mobilização de equipes e recursos, execução das obras e monitoramento dos resultados.

O projeto de recuperação de vias urbanas em ruas do Município de São Francisco do Brejão - MA, ora apresentado é resultado da análise técnica das ruas do município, onde foram quantificadas vias que serão contempladas pelo plano.

MEMORIAL DESCRITIVO RECUPERAÇÃO DE RUAS, MEIO FIO, BLOQUETE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM.

1. PLACA DE OBRA

Será fornecida e instalada placa de obra padrão, de acordo com o Manual Visual de Cores e Proporções e o Manual Visual de Placas de Obras do Governo Estadual. A placa será executada em chapa de aço galvanizada nº. 22, com guarnições e engradamento em madeira. As dimensões da placa serão 2,00 m de largura por 1,25 m. de altura, devendo ser afixada com a altura da base acima de 2,00 m. do solo. As informações do contrato de repasse, objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações dos manuais acima citados.

2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).

A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fchas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

3. TAPA BURACO SUPERFICIAIS PARA ASFALTO

3.1. Pavimentação Asfáltica

3.1.1. Execução de Imprimação

A camada sob a qual irá se executar a imprimação asfáltica deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

A aplicação é realizada em uma única vez, com caminhão distribuidor de emulsão asfáltica com barra espargidora de distribuição.

Nos locais inacessíveis à barra, a aplicação é realizada em uma única vez com a mangueira de operação manual para aspersão (caneta).

3.1.2 Pintura de Ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

3.1.3 Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Rolamento

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

Sequência da operação

1- Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos (uma poligonal qualquer, como, por exemplo, um quadrado, um retângulo, etc.). O objetivo é criar uma “ancoragem” para dificultar a saída da massa asfáltica do “buraco” e retirar o material oxidado (asfalto velho, material solto) das bordas do mesmo.

2- Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com o revestimento existente.

3- Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. É fundamental que os resíduos e entulhos sejam removidos e deixados num local que não atrapalhem o trânsito de

veículos e pedestres, por exemplo, fiquem longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas-de-lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Imediatamente após a conclusão da “Operação”, o encarregado deve providenciar o recolhimento dos resíduos de blocos de misturas asfálticas e outros entulhos para local devidamente autorizado.

4- Efetuar a limpeza da área utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com o compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto, se necessário. A varrição ou limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.

5- Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR -1C, pura, ou diluída no máximo com 20% (vinte por cento) de água, a critério da fiscalização. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco. A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, a fim de evitar sujar passeios, meios-fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc.

6- Preencher o local com CBUQ Faixa C, na temperatura entre 110°C e 177°C, ou PMF de graduação densa na temperatura ambiente. O preenchimento deve ser cuidadoso e ser iniciado 5 (cinco) minutos após a execução da pintura de ligação, devido à necessidade de ruptura da emulsão asfáltica. Com a utilização de rastelo a massa deve ser bem espalhada, preenchendo todo o espaço formado pelo recorte, nivelando a massa com o pavimento existente. Em seguida, executa-se uma primeira compactação (4 passadas com compactador tipo placa vibratória) aplicando em seguida uma nova camada de massa. A aplicação desta nova camada deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte). Ao efetuar o rastelamento da massa asfáltica, deve-se tomar o cuidado para a massa acompanhar o mesmo nivelamento do pavimento antigo, para não haver empoçamento de água.

7- Espalhar pouca água sobre toda a camada final da massa, utilizando-se de um regador. Não pode ocorrer formação de poças. O objetivo é facilitar o deslizamento do compactador sobre a massa e proporcionar um acabamento liso quando da operação de compactação final.

8- Compactar o CBUQ, promovendo no mínimo 4 (quatro) passadas na camada final, buscando também obter um acabamento liso. A compactação ficará finalizada na 4ª passada, quando o compactador não deixar marcas no asfalto. Caso o acabamento ainda apresente locais com britas ou granulados não agregados, aparentemente soltos, espalhar sobre o local mais 1 cm de massa e com a utilização do rastelo retirar o material granulado. Outra vez, espalhar pequena quantidade de água e compactar novamente. Atenção especial deve ser dada na compactação da camada na junção da massa nova com o pavimento velho, evitando deixar aberturas que permitam a penetração de água, quer de chuva, quer lançada na rua por moradores.

No caso de trechos de comprimento superior a 20 metros e 3 metros de largura, é recomendável a utilização de compactador de maior potência, tipo CC800, ou equivalente. A compactação deve ser efetuada das bordas para a parte interna da área tratada e deverá

persistir até a ausência das marcas no revestimento. Deverá ser executada em faixas da largura da placa do compactador, e se processar de tal maneira que uma passada recubra a metade da passada anterior.

Quanto à compactação do PMF, promover somente 02 (duas) passadas na camada final para evitar a desagregação da massa.

9- Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos e entulhos referidos na sequência 3.

4. DRENAGEM

4.1. Drenagem Superficial

4.1.1. Guia (Meio-Fio) Concreto, moldada in Loco:

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

4.1.2. Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, moldada in loco

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada;
- Instalação das formas de madeira;
- Lançamento e adensamento do concreto;
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta;
- Execução das juntas.

4.1.3. Pintura de Meio-Fio (Caiação)

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

4.2. Drenagem Profunda

4.2.1. Locação de Rede de Água ou Esgoto

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;

- Interligam-se os pontaletes com uma tábua de madeira;
- Em seguida, é feita a pintura de todo o cavalete;
- Verificam-se as medidas do cavalete instalado com o projeto;
- Faz-se a marcação dos pontos com pregos.

4.2.2. Reaterro Mecanizado de Vala

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

- Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

- Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.

- Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

4.2.3. Caixa para Boca de Lobo Simples

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;

- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;

- Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento do tubo de saída, até a altura da cinta horizontal;

- Executar os reforços verticais com armadura e graute nos pontos de apoio da guia chapéu;

- Após o grauteamento vertical, executar a cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute;

- Em seguida, posicionar a guia chapéu com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;

- Finalizar a execução da alvenaria até a altura de apoio da tampa e preencher a última fiada com argamassa;

- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento das águas pluviais;

- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa com a retroescavadeira.

4.2.4. Escoramento de Vala:

- Após a abertura da vala, deve-se executar o escoramento da vala para evitar desmoronamentos;

- O serviço de escoramento inicia com a colocação das tábuas de madeira espaçadas de 1,35 metros de “eixo a eixo”, assim que a escavação disponibiliza frente de serviço;
- Após a colocação das tábuas, é feito a cada metro de profundidade da vala a instalação das escoras;
- A partir daí os demais serviços são executados tais como: preparo do fundo, assentamento da tubulação e reaterro (atividades não incluídas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins);
- Durante o reaterro é feita a retirada dos escoramentos simultaneamente.

4.2.5. Instalação de Tubos de Concreto:

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto. SINAPI - Caderno Técnico do Grupo de Assentamento de Tubos de Concreto em Rede de Drenagem e Esgoto – Lote 3.

4.2.6. Execução Boca de Bueiro Simples Tubular:

- Escavação e remoção do material excedente, de forma a compactar a boca-de-lobo prevista.
- Compactação da superfície resultante no fundo da escavação, e execução de base de concreto simples com 10 cm de espessura.
- Execução das paredes em alvenaria de tijolos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, conectando as bocas-de-lobo à rede condutora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejuntamento com a mesma argamassa.
- Execução a cinta superior em concreto simples e revestimento das paredes internas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.
- Assentamento do meio-fio
- Modelagem “in-loco” do quadro de concreto simples para assentamento da grelha.
- Modelagem “in-loco” do rebaixado de concreto na área anexada à boca de lobo.
- Colocação da grelha.

5.0 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento

LIMPEZA FINAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue completamente desimpedida para o retorno ao tráfego de veículos e pessoas. Para que seja assegurada a estabilidade das peças do meio-fio no lado externo, será aproveitado o material resultante da escavação realizada no solo natural



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL



PLANILHAS

ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPABURACOS).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS).
REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO DE RUAS E DRENAGEM.
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				PREÇO TOTAL
			UND	QUANT	UNIT. C/ BDI	R\$	
1		SERVIÇOS INICIAIS.					R\$ 22.081,44
1.1	CONTRATO	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	0,00	R\$ 368,93	R\$ -	
1.2	CONTRATO	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	125,00	R\$ 20,59	R\$ 2.573,75	
1.3	CONTRATO	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	3,50	R\$ 2,91	R\$ 10,19	
1.4	CONTRATO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1000,00	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00	
1.5	CONTRATO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3125,00	R\$ 3,18	R\$ 9.937,50	
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 21.616,56	
2.1	CONTRATO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,50	R\$ 14.411,04	R\$ 21.616,56	
3		TERRAPLANAGEM				R\$ 53.082,00	
3.1	CONTRATO	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M3	M3	1800,00	R\$ 3,77	R\$ 6.786,00	
3.2	CONTRATO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	40050,00	R\$ 0,92	R\$ 36.846,00	
3.3	CONTRATO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1800,00	R\$ 1,42	R\$ 2.556,00	
3.4	CONTRATO	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1800,00	R\$ 3,83	R\$ 6.894,00	
4		DRENAGEM				R\$ 96.447,35	
4.1		DRENAGEM PROFUNDA				R\$ 50.026,10	
4.1.1	CONTRATO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3900,00	R\$ 2,46	R\$ 9.594,00	
4.1.2	CONTRATO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	5,00	R\$ 445,23	R\$ 2.226,15	
4.1.3	CONTRATO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	50,00	R\$ 595,10	R\$ 29.755,00	
4.1.4	CONTRATO	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	5,00	R\$ 824,02	R\$ 4.120,10	
4.1.5	CONTRATO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	R\$ 825,82	R\$ 825,82	
4.1.6	CONTRATO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	R\$ 1.405,16	R\$ 1.405,16	
4.1.7	CONTRATO	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	R\$ 2.099,87	R\$ 2.099,87	
4.1.8	CONTRATO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,00	R\$ 1.581,23	R\$ -	
4.1.9	CONTRATO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,00	R\$ 2.740,44	R\$ -	
4.1.10	CONTRATO	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 52,96	R\$ -	
4.2		DRENAGEM SUPERFICIAL				R\$ 46.421,25	
4.2.1	CONTRATO	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	375,00	R\$ 55,18	R\$ 20.692,50	
4.2.2	CONTRATO	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	375,00	R\$ 51,47	R\$ 19.301,25	
4.2.3	CONTRATO	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS PRÉ-MOLDADO	M	375,00	R\$ 15,18	R\$ 5.692,50	
4.2.4	CONTRATO	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	500,00	R\$ 1,47	R\$ 735,00	
5.0		RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES.				R\$ 25.922,05	
5.1	CONTRATO	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EM BLOCO SEXTAVADO 25X25CM, ESPESSURA	M	750,00	R\$ 18,23	R\$ 13.672,50	
5.2	CONTRATO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	155,00	R\$ 60,89	R\$ 9.437,95	
5.3	CONTRATO	COLCHÃO DE AREIA	M2	22,50	R\$ 124,96	R\$ 2.811,60	
6.0		TAPA - BURACO				R\$ 14.678,23	
6.1	CONTRATO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	25,00	R\$ 59,95	R\$ 1.498,75	



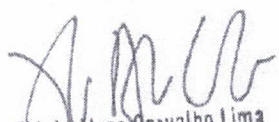
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS).
REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO DE RUAS E DRENAGEM.
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				PREÇO TOTAL
			UND	QUANT	UNIT. C/ BDI		
6.2	CONTRATO	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO - ESPALHAMENTO MANUAL	M3	17,50	R\$ 128,18		R\$ 2.243,15
6.3	CONTRATO	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	25,00	R\$ 9,62		R\$ 240,50
6.4	CONTRATO	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	250,00	R\$ 0,31		R\$ 77,50
6.5	CONTRATO	AREIA-ASFALTO USINADO À QUENTE (A.A.U.Q.), FORNECIDO E APLICADO PELA EMURB, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	19,31	R\$ 550,03		R\$ 10.618,33
VALOR TOTAL					R\$		233.827,62
VALOR TOTAL					R\$		1.013.547,41
% ADITIVO							23,07%


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO DE RUAS E DRENAGEM.
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR	
				MÊS - 1	
				SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS.	R\$ 22.081,44	9,45%	100,00%	100,00%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 21.616,56	9,25%	100,00%	100,00%
3.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 53.082,00	22,72%	100,00%	100,00%
4.0	DRENAGEM	R\$ 96.447,35	41,29%	100,00%	100,00%
5.0	RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES.	R\$ 25.922,05	10,98%	100,00%	100,00%
6.0	TAPA - BURACO	R\$ 14.678,23	6,28%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 233.827,62	100,0%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO				R\$	233.827,62
				R\$	233.827,62

BDI

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARIETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS).

REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO DE RUAS E DRENAGEM.

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,74
Risco	0,50	0,97	0,56	0,72
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,14
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,25
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	13,15	10,15	7,25
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	5,00	2,00	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,92

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS).
REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO DE RUAS E DRENAGEM.
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A	0,00	0,00
A-1 - INSS	1,50	1,50
A-2 - SESI	1,00	1,00
A-3 - SENAI	0,20	0,20
A-4 - INCRA	0,60	0,60
A-5 - SEBRAE	2,50	2,50
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	8,00	8,00
A-8 - F.G.T.S.	0,00	0,00
A-9 -SECONCI	16,80	16,80
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B	17,91	0,00
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	3,96	0,00
B-2 - FERIADOS	0,91	0,69
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	10,87	8,33
B-4 - 13º SALÁRIO	0,08	0,06
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,72	0,56
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	1,62	0,00
B-7 - DIAS DE CHUVA	0,12	0,09
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	9,29	7,13
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,02
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	45,51	16,88
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C	6,13	4,70
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,32	0,25
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	4,81	3,69
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	5,21	4,00
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,52	0,40
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	16,99	13,04
C - TOTAL DE ENCCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO D	7,65	2,84
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		



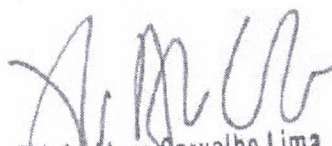
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: ADITIVO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES, MEIO FIO, SARJETAS E PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS).
REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO DE RUAS E DRENAGEM.
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E	0,54	0,42
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
 GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
 TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO
SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa a **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Av. Waldemar Mota e Silva nº 371, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque – MA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fio, sarjetas e pavimento asfáltico (tapa-buracos), em conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **23,07%**, totalizando a importância de **R\$ 233.827,62** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 002/2025 firmado com a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a fim de acrescentar **23,07%** (vinte e três inteiros e sete décimos por cento), ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 23,07%, do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SINFRA.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SINFRA encontra-se dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SINFRA e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de abril de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 033/2024 - SINFRA

São Francisco do Brejão, (MA), 09 de abril de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

O ILMO. SR.

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO
SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa a **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Av. Waldemar Mota e Silva nº 371, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque – MA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fio, sarjetas e pavimento asfáltico (tapa-buracos), em conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **23,07%**, totalizando a importância de **R\$ 233.827,62** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de abril de 2025


CONTRATANTE
Secretário Municipal

VICTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO NASCIMENTO
SILVA:03811281305
Data: 2025.04.10 10:43:08 -03'00'

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA
EMPREENDIMIENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.
Aos dez dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA),
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na
Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo
Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE
CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente
político, portador da cédula de identidade de nº
179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58,
doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE
e, do outro lado, a empresa a NASCIMENTO SILVA
EMPREENDIMIENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57,
com sede na Travessa Av. Waldemar Mota e Silva nº 371,
Bairro Deus Quer, Senador La Rocque – MA, tendo em
vista o que consta no Processo Administrativo nº 033/2024
e proposta apresentada, que passam a integrar este
instrumento, independentemente de transcrição, na parte em
que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo,
celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO,
regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante
as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA
PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato
a execução de serviços de recuperação e manutenção de
vias urbanas sob demanda, contemplando: serviços de
terraplanagem, recuperação e execução de dispositivos de
drenagem, recuperação e execução de bloquetes, meio-fio,
sarjetas e pavimento asfáltico (tapa-buracos), em
conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 004/2024 -
CPL e seus anexos, que independente de transcrição
integram este instrumento para todos os fins e efeitos
legais. O presente contrato está consubstanciado no

procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº
14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS
ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA -
DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor
inicialmente contratado o percentual de 23,07%, totalizando
a importância de R\$ 233.827,62 (duzentos e trinta e três
mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois
centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento
convocatório da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 -
CPL, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº
14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as
demais cláusulas e condições do contrato aditado.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da
cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município
de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com
renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado
que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos
da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova
da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova
de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado
o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que,
depois de lido e achado conforme, é assinado pela
Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São
Francisco do Brejão (MA), 10 de abril de 2025. EDINEY
DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: y04yrienwz20250422150449

